

PUBLICADA NO DOE Nº 21972 de 03/03/2023

RESOLUÇÃO N.º 03/GAB/DGPC/PCSC/2023.

Altera a Resolução n.º 023/GAB/DGPC/PCSC/2021, alterada pela Resolução n.º 024/GAB/DGPC/PCSC/2022, que dispõe sobre o registro, inclusão, controle e manutenção de regularidade da frota de veículos oficiais.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 23 da Lei Complementar n.º 55, de 29 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta no processo PCSC 0015669/2023;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Resolução n.º 023/GAB/DGPC/PCSC/2021, publicada no DOE n.º 21.650, de 19.11.2021, alterada pela Resolução n.º 024/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE n.º 21.842, de 24.08.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

I estejam em boas condições de uso, atestado por oficina mecânica e pelo Delegado de Polícia requerente; e

II em qualquer caso, sempre em substituição de outro veículo." (NR)

.....

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2º de março de 2023.

Ulisses Gabriel

Delegado-Geral da Polícia Civil